



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL



EDITAL Nº 18 / 2022 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.010792/2022-53

Santarém-PA, 12 de agosto de 2022.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES QUILOMBOLAS NO 3º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES KILOMBOLAS

3º ENEKI 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/REITORIA, de 28 de abril de 2022, e em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes quilombolas que participarão do 3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas? 3º ENEKI/2022.

1. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades culturais e científicas dos estudantes quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa;
2. Viabilizar a participação dos estudantes quilombolas no 3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas? 3º ENEKI/2022, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior;
3. Propiciar aos estudantes quilombolas da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica, científica e cultural; e
4. Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1. A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, no 3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas? 3º ENEKI/2022, que ocorrerá no Campus de Santo Amaro da Universidade Federal do Reconcavo da Bahia (UFRB), no período de 15 a 18 de setembro de 2022.
2. O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico, conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante quilombola que atenda cumulativamente os seguintes critérios:
 - a. Ter ingressado em um dos cursos de graduação presencial da Ufopa via Processo Seletivo Regular (PSR) ou via Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ);
 - b. Estar com *status* ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no período letivo vigente (2021.2);
 - c. Comprovar inscrição e comprovar a submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEKI/ 2022 ou comprovar inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEKI/2022;
 - d. Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proges; e
 - e. Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2022.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1. O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Proges.
2. O presente edital concederá **6 (seis) auxílios** financeiros no valor de **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico.
3. O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho, excetuando-se as atividades de natureza cultural, artística, ou competições acadêmicas ou desportivas caracterizadas pela apresentação em grupo.

5. DA INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o(a) estudante deverá obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
 - b. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - c. Comprovante de inscrição e comprovante de submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEKI/2022 ou comprovante de inscrição e convite para participação em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEKI/2022;
 - d. Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do(a) estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro;
 - e. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2); e
 - f. Estudantes quilombolas ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) deverão entregar a Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) e a Declaração de Pertencimento Étnico-racial (Anexo 4).
2. As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
3. Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste edital .

6. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá no período de **11 a 15 de agosto de 2022**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, nos endereços abaixo relacionados:

Campus Regional	Endereços
Alenquer	Coordenação Acadêmica Rua Beatriz do Vale, s/nº, Bairro Independência, CEP: 68200-000 Alenquer-PA.
Itaituba	Coordenação Acadêmica Rua Universitária, s/n, Maria Madalena, Itaituba-PA.
Juruti	Coordenação Acadêmica Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos ? Próximo da Escola Muni Maria Lúcia, Juruti-PA.
Monte Alegre	Coordenação Acadêmica Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP: 000, Monte Alegre (antiga Escola Municipal Prof. Orlando Costa).
Óbidos	Coordenação Acadêmica Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
Oriximiná	Coordenação Acadêmica Rodovia PA-254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68270-000, Oriximiná-PA

Santarém

Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA/Proges)

Rua Vera Paz, s/n. Bairro: Salé. CEP 68040-255. Unidade Tapajós. Bloco Modular Tapajó Sala 151.

2. As inscrições referentes aos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2022** (sábado, domingo e feriado do dia 15) serão somente na modalidade online, conforme item 6.4 deste edital.
3. As Coordenações Acadêmicas dos Campi Regionais deverão encaminhar à Proges, via memorando eletrônico, até o dia 16 de agosto de 2022, **cópia digitalizada** da documentação entregue pelos estudantes inscritos no processo de que trata este Edital.
4. As inscrições também poderão ser feitas de forma online por meio do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/H73vNuCMwi5Fowed7>

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação dos estudantes quilombolas ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:
 - a. Está inscrito no ENEKI/2022;
 - b. Está regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Ufopa, no período letivo 2021.2;
 - c. Apresentar comprovante de inscrição e de submissão de trabalho acadêmico científico no ENEKI/2022 ou comprovante de inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas ou outra participação no ENEKI/2022;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- a. Caso ocorra empate entre os candidatos, o primeiro critério de desempate será o maior percentual de integralização do curso, ou seja, o menor tempo restante para completar a graduação, seguido dos demais requisitos abaixo.
- b. Não ter recebido auxílio financeiro da Ufopa para participação em edições anteriores do ENEKI;
- c. Maior índice de rendimento acadêmico (IRA).
 1. Para fins de atendimento das alíneas acima, a Proges consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.

9. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

1. Comunicar oficialmente à Proges, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e **ressarcir integralmente o auxílio recebido**.
2. O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (Anexo 5), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho ou de participação em atividades culturais, mesas, palestras e/ou oficinas do ENEKI/2022, no prazo máximo de cinco dias úteis após o seu retorno.
3. **A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza**, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 12 desse edital.
2. O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site da Proges no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/proges>

11. DOS RECURSOS

1. Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.
2. Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 3.1.
3. Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo definido no cronograma deste Edital.
4. A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.
5. Os recursos deverão ser entregues e protocolados na sala 151 da Proges/Diretoria Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, da Unidade Tapajós, no horário das 7h30 às 11h30 e 14h30 às 17h, conforme apresentado no item 11 deste edital.
6. Nas demais Unidades Regionais da Ufopa, a interposição de recursos deverá ocorrer nos endereços constantes no subitem 6.1, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.
7. Ou ainda poderão ser feito de forma on-line por meio do formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/mu44nrhjYxTdGWG48>
8. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
9. Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos

designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, via Portaria, somente para esse fim.

10. O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.
11. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	11/8/2022
Período de inscrição	11 a 15/8/2022
Resultado preliminar	16/8/2022
Prazo para interposição de recurso	17/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos	18/08/2022
Divulgação do resultado final	19/08/2022
Implementação do auxílio	até o 10º dia do mês de setembro
Entrega do relatório de viagem	Prevista no item 9.2

13. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1. O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.
2. O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.
3. O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes),

gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente;

4. As unidades acadêmicas também poderão destinar recurso, para que seus alunos sejam contemplados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página da Proges (<http://ufopa.edu.br/proges>).
2. Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
3. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso

implique direito de indenização de qualquer natureza.

4. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
6. As situações fáticas não previstas no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, em primeira instância, e pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos, em segunda instância.
7. Ao realizar a inscrição, o(a) estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.
8. Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 14:56)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matricula: 2425469

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 14:45)

TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA
DIRETOR - TITULAR
DPEAA (11.01.28.02)
Matricula: 1825376

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **91c163f56d**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 18/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente	
Nº de matrícula	
Curso/ Instituto	
Email	
Telefone	
Dados bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovante de aceite oficial de apresentação de trabalho ou aceite de participação em apresentação cultural ou convite de participação em mesas, palestras e/ou oficinas no evento;
- () Comprovante de inscrição no evento;
- () Cópia do cartão ou extrato bancário em nome do estudante;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);e
- () Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) e
- () Declaração de Pertencimento Étnico-racial (Anexo 4) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 16/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 18/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno(a) do curso _____, matrícula nº
_____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro estar inscrito para
apresentar o trabalho
_____ no
"3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas (ENEKI) 2022".

COMPROMETO-ME A:

- Apresentar no referido evento o trabalho/resumo/artigo que foi aprovado no "3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas (ENEKI) 2022";
- Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 18/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 3

AUTORRECONHECIMENTO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, aluno(a) de graduação da UFOPA, cadastrado(a) no CPF: _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO “3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas (ENEKI) 2022”, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____, localizado no município _____, _____ UF. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 18/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR)

O representante da associação ou conselho

_____ que representa a comunidade _____, localizado no município _____, UF _____, DECLARA, para fins de inscrição no EDITAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO “3º Encontro Nacional dos Estudantes Kilombolas (ENEKI) 2022” que o(a) estudante _____, cadastrado (a) no CPF sob o número: _____, é quilombola pertencente a essa comunidade. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da Associação



EDITAL Nº 18/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 5

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Estudante:

Nome: _____ Matrícula: _____ Curso/Unidade
Acadêmica: _____

2. Período de Afastamento:

Data de Saída: ___/___/____ Data de Retorno: ___/___/____
Percurso/trecho: _____
Local do evento (Cidade/Estado): _____

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e volta)

() Certificado(s)/Declaração

() Outros _____

Data da entrega: ___/___/____

Assinatura do estudante

